

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 75/2015.

CONTRATADA: NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA - ME, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.869.194/0001-66, estabelecida na Rua Paulo Leal, 393, salas 112 e 113, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Senhora NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade n. 665.164 SSP/PA e do CPF/MF n. 264.849.862-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 28/2013-JFRO, instruído nos autos do PAe SEI n. 0000571-98.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 06/09/2013, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 06/09/2015 a 05/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e manutenção da vantajosidade da contratação, bem como do interesse da CONTRATADA em prolongar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as



disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, em uma via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício Pela Contratante Nakuxe Zaru MENDES DA ROCHA

Representante Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 19/08/2015, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 1038951 e o código CRC D2A09413.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - http://portal.trf1.jus.br/sjro 0000565-91.2015.4.01.8012

1038951v6

Criado por ro380224, versão 6 por ro380224 em 19/08/2015 17:37:54.